



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

INDICAÇÃO APRESENTADA

Sessão

Ordinária

INDICAÇÃO N° 223/2025

17/11/25

"Indicar que regulamente critérios objetivos e igualitários para o gozo de férias dos servidores públicos municipais".

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, remete ao Plenário, a seguinte Indicação para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal: **Indica que determine à Secretaria Municipal de Administração a elaboração de norma regulamentadora para disciplinar o gozo de férias dos servidores públicos municipais, com base em critérios justos, objetivos e isonômicos, de modo a assegurar igualdade de oportunidades entre todos os servidores.**

Sugere-se que a regulamentação observe, entre outros, os seguintes critérios de prioridade:

1. Maior quantidade de férias regulares vencidas;
2. Ter férias regulares vencidas para o período do gozo solicitado;
3. Para gozo no mês de janeiro e julho: Ser estudante ou pai/mãe com filhos em idade escolar, devendo, nesses casos, quando houver maior número de solicitações do que o permitido por setor, ser adotado sistema de rodízio anual, de forma a oportunizar o gozo de férias a todos de maneira igualitária;
4. Para os Agentes de Endemias, priorizar o gozo de férias no segundo semestre, em razão da fase de maior incidência do mosquito transmissor de endemias ocorrer no primeiro semestre do ano.

Esses critérios visam garantir que todos os servidores tenham acesso equilibrado ao direito de férias, evitando privilégios repetitivos e assegurando o funcionamento contínuo dos serviços públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo assegurar igualdade no tratamento dos servidores públicos, evitando favorecimentos e decisões influenciadas por critérios políticos ou pessoais.

A aplicação de regras claras e uniformes garante justiça administrativa, transparéncia e respeito aos princípios constitucionais da isonomia e impessoalidade, fortalecendo a credibilidade da gestão pública e valorizando o servidor municipal.

Nanuque, Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.

ENCAMINHAR

Sessão Ordinária

Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 – MDB

Para: Prefeito Municipal

17/11/25